ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 788/89

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE NCZ$ 1.091.500,00(UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito de Dois Irmãos, em exercício, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias;

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-C/05 ..... NCZ$ 17.500,00
3.1.2.0-Material de Consumo- c/06 ..... NCZ$ 10.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-C/07 ..... NCZ$ 10.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0203 - Gabinete de Assessoramento e Planejamento

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-c/14..... NCZ$ 15.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.2.0 - Material de Consumo- c/15 ..... NCZ$ 5.000,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301 - Administração Financeira

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-c/19 .... NCZ$ 80.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo-c/20 ..... NCZ$ 20.000,00

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente-c/22.... NCZ$ 25.000,00

0400 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

0401 - Recursos Naturais e Agropecuários

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vnatagens Fixas-c/23 ....NCZ$ 2.000,00

0500 - S.M.O.V.S.U.

0501 - D.M.E.R.

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-C/28 ... NCZ$ 90.000,00

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações-C/32 ..... NCZ$ 20.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente-C/33... NCZ$ 50.000,00

0500- S.M.O.V.S.U.

0503- Pedreira Municipal

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0- Material de Consumo-c/40 .....NCZ$ 10.000,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

0500 - S.M.O.V.S.U.
0504 - Iluminação Pública
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil
3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-c/43..... NCZ$ 3.000,00
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações-c/46 ..... NCZ$20.000,00
0500 - S.M.O.V.S.U.
0505 - Ruas e Avenidas
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações-C/50 .....NCZ$ 300.000,00
0600- EDUCAÇÃO E CULTURA
0601- Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil
3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-C/52....NCZ$ 72.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo-c/53 .....NCZ4 10.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-C/55.....NCZ$ 10.000,00
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações-c/58 .....NCZ$200.000,00
0800-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801-Encargos Gerais do Município
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.3- Obrigações Patronais-C/64 .....NCZ$ 80.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- Transferências a Pessoas
3.2.5.2- Pensionistas- c/73 .....NCZ$ 2.000,00
3.2.8.0- Contr.p/form.Patr.Serv.Públ.-PASEP-c/76.....NCZ$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício, no valor de NCZ$ 1.091.500,00(um milhão e noventa e um mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 de setembro de 1989.

RENATO DEXHEIMER
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento
e Fazenda